



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**Ofício GP nº 013/2026**

**09 de janeiro de 2026.**

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 011/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

**Respeitosamente,**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 026/26  
Protocolado às fls. 043  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
12 de 01 de 2. 026  
  
SEL. SECRETARIO

**Lucas Henrique Nunes  
Oficial de Secretaria**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio A ENTIDADE Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL – SAÚDE

4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, conforme deliberação CIB nº 97, de 01 de outubro de 2025, que mantém remanejamento da Gestão Estadual, autorizando a continuidade do repasse, destinado ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, CNES nº 2092093, sob Gestão Municipal, conforme recomposição de recursos do Teto MAC, anteriormente estabelecida na Deliberação CIB nº 49, de 26 de maio de 2025.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



## **JUSTIFICATIVA**

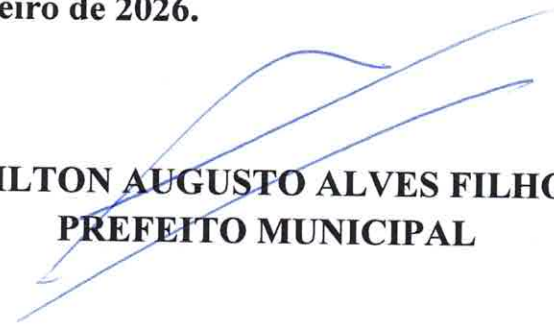
### **Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio a Entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, valor remanescente de recursos advindos ao Município de Viradouro, destinado pelo Estado de São Paulo ao município de Viradouro, a ser repassado ao Hospital, fruto do trabalho do Prefeito Niltinho, da Vice-prefeita Professora Mara e Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Viradouro, 09 de janeiro de 2026.**

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**